



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 211/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 16 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio das seguintes informações sobre a produção e contratação para abastecimento de oxigênio medicinal nas unidades de saúde estaduais:

1. Qual o valor máximo contratado atualmente e a capacidade operacional máxima da empresa(s) contratada (s)?
2. Qual o valor máximo da produção independente para abastecer a rede, por unidade de saúde, considerando a capacidade de produção de usinas adquiridas para capital e interior?
3. Qual o quantitativo total de produção e capacidade operacional máximas somando-se às usinas em operação mais as quantidades máximas contratadas?

Em igual prazo, requisitamos cópia do oitavo termo aditivo ao Contrato nº 61/2016 celebrado com a WM e respectivo projeto básico.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO  
**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375  
NESTA